

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

DE ALTO RISCO

ANPD - Guia orientativo



Agenda

O que é tratamento de dados pessoais de ALTO RISCO? 2

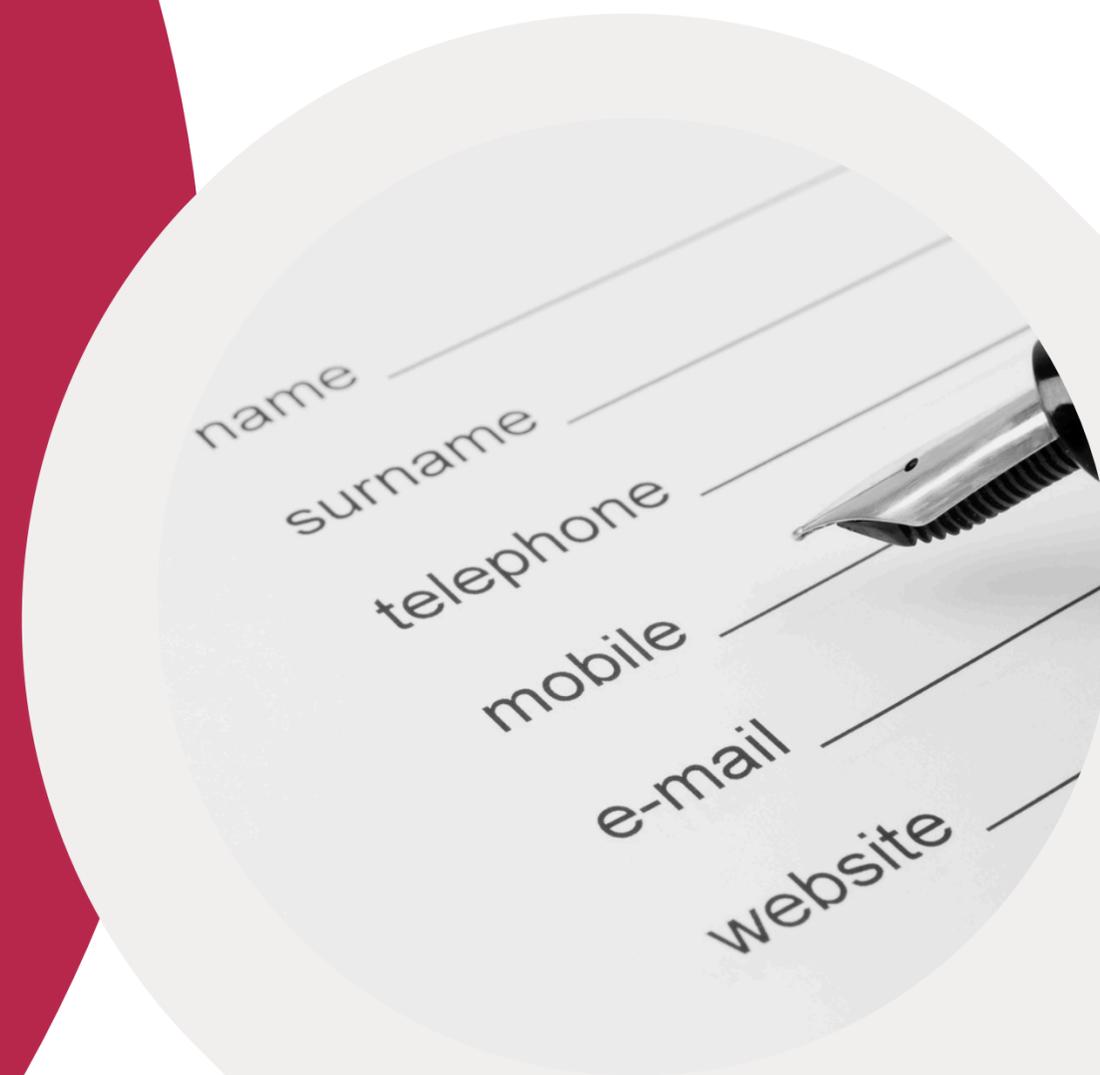
Fundamentação legal 3

Importância 4

Minuta de Guia Orientativo do estudo preliminar 5

Como mensurar? 6

Links úteis 7



O que é tratamento de dados pessoais de ALTO RISCO?

Tratamento de dados pessoais de ALTO RISCO é todo aquele que atender a pelo menos um critério geral e um critério específico:





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/01/2022 | Edição: 20 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Presidência da República/Autoridade Nacional de Proteção de Dados

RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o Regulamento de aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para agentes de tratamento de pequeno porte.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DE ALTO RISCO

Art. 4º Para fins deste regulamento, e sem prejuízo do disposto no art. 16, será considerado de alto risco o tratamento de dados pessoais que atender cumulativamente a pelo menos um critério geral e um critério específico, dentre os a seguir indicados:

I - critérios gerais:

- a) tratamento de dados pessoais em larga escala; ou
- b) tratamento de dados pessoais que possa afetar significativamente interesses e direitos fundamentais dos titulares;

II - critérios específicos:

- a) uso de tecnologias emergentes ou inovadoras;
- b) vigilância ou controle de zonas acessíveis ao público;
- c) decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais, inclusive aquelas destinadas a definir o perfil pessoal, profissional, de saúde, de consumo e de crédito ou os aspectos da personalidade do titular; ou
- d) utilização de dados pessoais sensíveis ou de dados pessoais de crianças, de adolescentes e de idosos.

§ 1º O tratamento de dados pessoais em larga escala será caracterizado quando abranger número significativo de titulares, considerando-se, ainda, o volume de dados envolvidos, bem como a duração, a frequência e a extensão geográfica do tratamento realizado.

§ 2º O tratamento de dados pessoais que possa afetar significativamente interesses e direitos fundamentais será caracterizado, dentre outras situações, naquelas em que a atividade de tratamento puder impedir o exercício de direitos ou a utilização de um serviço, assim como ocasionar danos materiais ou morais aos titulares, tais como discriminação, violação à integridade física, ao direito à imagem e à reputação, fraudes financeiras ou roubo de identidade.

Fundamentação Legal

Importância

Proteção dos direitos e liberdades fundamentais:

Dados pessoais de alto risco envolvem informações sensíveis que, se tratadas inadequadamente, podem resultar em danos significativos aos direitos e liberdades dos titulares. Portanto, o tratamento adequado desses dados é crucial para garantir a proteção dos direitos fundamentais dos indivíduos.

Conformidade Legal e Regulamentar:

A LGPD do Brasil estabelece requisitos rigorosos para o tratamento de dados pessoais, especialmente aqueles considerados de alto risco. A conformidade com essas leis é essencial para evitar sanções legais, multas significativas e danos à reputação da organização. A ANPD define e regulamenta esses critérios.

Responsabilidade Social e Ética:

O tratamento responsável de dados pessoais de alto risco reflete a responsabilidade social e ética da organização. Ao priorizar a proteção dos dados dos indivíduos, as empresas mostram seu compromisso com práticas comerciais justas e a proteção da privacidade, o que pode contribuir para um ambiente digital mais seguro e confiável.

Confiança do cidadão:

A transparência nas práticas de tratamento de dados e a implementação de medidas adequadas de proteção podem aumentar a credibilidade da empresa e promover relações mais fortes e duradouras com a sociedade.

Mitigação de Riscos:

Realizar uma avaliação de impacto à proteção de dados (RIPD) é uma prática recomendada e, em alguns casos, obrigatória. O RIPD ajuda a identificar e mitigar riscos potenciais associados ao tratamento desses dados, implementando medidas de segurança e mecanismos de controle apropriados.

Minuta de Guia orientativo do estudo preliminar

01

APRESENTAÇÃO

02

ALTO RISCO

03

CRITÉRIOS GERAIS

04

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

05

EXEMPLOS

06

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como mensurar?



ANPD propõe uma abordagem multicritério, de modo a valorizar todos os elementos práticos e contextuais do tratamento na sua definição.

▪ **LARGA ESCALA**

Quando o tratamento abranger número significativo de titulares, considerando-se, ainda, o volume de dados envolvidos, bem como a duração, a frequência e a extensão geográfica do tratamento realizado.

▪▪ **AFETAR SIGNIFICATIVAMENTE INTERESSES E DIREITOS**

Quando o tratamento puder impedir o exercício de direitos ou a utilização de um serviço, assim como ocasionar danos materiais ou morais aos titulares, tais como discriminação, violação à integridade física, ao direito à imagem e à reputação, fraudes financeiras ou roubo de identidade.

Links úteis

RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o Regulamento de aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para agentes de tratamento de pequeno porte.

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (RIPD)

9. O que considerar como "alto risco" para fins de elaboração do RIPD? De acordo com esse dispositivo, o tratamento será de alto risco se verificada, no caso concreto, a presença de, ao menos, um critério geral ("larga escala" ou "afetar significativamente interesses e direitos fundamentais dos titulares") e de um critério específico ("uso de tecnologias emergentes ou inovadoras",

...

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE ALTO RISCO FOI TEMA DE WEBINÁRIO DAANPD

De acordo com a Resolução 02/2022, "será considerado de alto risco o tratamento de dados pessoais que atender cumulativamente a pelo menos um critério geral e um critério específico". Esses critérios foram detalhados para a audiência do webinar.